



# CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUMIRIM

CEP: 36.970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## PORTARIA Nº 03/2001, DE 19 de fevereiro de 2001.

“Fixa os quocientes de participação de cada bancada para fins de composição das Comissões Técnicas da Câmara”.

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Manhumirim – MG, no uso de suas atribuições legais, especificamente do disposto no art. 304 do Regimento Interno, etc., baixa a seguinte PORTARIA:

**Art. 1º.** Fica especificado, com base no art. 87 Regimento Interno, os quocientes de participação de cada bancada na composição de cada comissão técnica são os seguintes:

- I – PMDB: 0,92;
- II – PT: 0,46;
- III – PL: 0,46;
- IV – PPS: 0,46;
- V – PFL: 0,46;
- VI – PSDB: 0,23;

**Art. 2º.** Cada bancada, nesta proporção, participará na composição das comissões, que será aplicada, nos termos regimentais, tanto quanto possível;

**Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Manhumirim, em 19 de fevereiro de 2001.

Ver. Júlio Maria Albuquerque  
PRESIDENTE